



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ

Lei nº1326/2006

Avenida Brasil, n°. 1310 Centro Cambará - Paraná
CEP 86.390-000 Fone: (43) 3532-2290

Edital CMDCA n. 15/2023

SÚMULA – Convoca os candidatos a conselheiros tutelares do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2024-2028 para participarem do curso de capacitação, parte da formação continuada dos conselheiros tutelares titulares e suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município Cambará-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal 1.326/2006 e nos itens 11.5 e 11.6 do Edital CMDCA 01/2023, torna público o chamamento dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes para participarem do Curso de Capacitação Inicial.

1. Do Curso de Capacitação

O Curso de Capacitação é destinado aos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, e tem como objetivo proporcionar a formação continuada relativa à legislação específica e às atribuições do cargo, conforme estabelecido no artigo 55-C da Lei Municipal nº 1.326/2006. O curso abordará também outros aspectos relevantes da função.

2. Datas e Horários

O Curso de Capacitação será realizado nos seguintes dias e horários:

- 03 de outubro de 2023, das 8h às 17h;
- 04 de outubro de 2023, das 8h às 17h;
- 05 de outubro de 2023, das 8h às 17h;
- 06 de outubro de 2023, das 8h às 17h.

3. Local

Nos dias 03 e 04 de outubro, o curso ocorrerá no Espaço Cultural Nilza Furlan, sito à Avenida Brasil, nº 1192, Centro, Cambará-PR.

Nos dias 05 e 06 de outubro, o curso ocorrerá no laboratório de informática do Instituto Bourbon, sito à Rua da Paz, 65, Vila Rotary, Cambará-PR.

4. Frequência Mínima

De acordo com o item 11.5 do Edital CMDCA 01/2023, a frequência mínima exigida para a participação no curso é de 75% (setenta e cinco por cento) das horas totais do curso.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ

Lei nº1326/2006

Avenida Brasil, n°. 1310 Centro Cambará - Paraná
CEP 86.390-000 Fone: (43) 3532-2290

5. Substituição de Conselheiros

Conforme o item 11.6 do Edital CMDCA 01/2023, os conselheiros tutelares que não atingirem a frequência mínima ou não participarem do processo de capacitação não poderão tomar posse. Nesse caso, serão substituídos pelos suplentes eleitos que tenham participado da formação continuada com frequência mínima de 75%, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6. Informações Adicionais

Para informações adicionais, entre em contato com o CMDCA pelo telefone (43)3532-2290 ou pelo e-mail cmdcacambara@gmail.com.

Cambará – PR, 18 de setembro de 2023

Andreza Cristina Pereira Pinheiro
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ

Lei nº1326/2006

Avenida Brasil, n°. 1310 Centro Cambará - Paraná
CEP 86.390-000 Fone: (43) 3532-2290

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos, que:

1. Sou maior de 18 (dezoito) anos de idade.
2. Não ocupo cargo de autoridade ou agente policial, tampouco exerço função de funcionário(a) no desempenho de cargo de confiança do Poder Executivo.
3. Não mantenho qualquer grau de parentesco até o segundo grau, nem por afinidade, com candidatas ou candidatos participantes do processo mencionado.
4. Não sou cônjuge de candidatas ou candidatos envolvidos no processo em questão.
5. Sou servidor(a) público(a) municipal ativo(a) do Poder Executivo/Legislativo de Cambará - PR, lotado(a) no(a) _____.
6. Estou ciente das responsabilidades e implicações decorrentes desta declaração e adesão ao presente formulário.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ**

Lei nº1326/2006

Avenida Brasil, n°. 1310 Centro Cambará - Paraná
CEP 86.390-000 Fone: (43) 3532-2290

Cambará – PR, ____ de setembro de 2023

Assinatura do Declarante